



LEI MUNICIPAL Nº 2181/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do Município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) destinados à cobertura de despesas com custeio da saúde, decorrente de recurso estadual proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos seguintes:

PODER EXECUTIVO

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

Código despesa	Elemento da despesa	Descrição da despesa	Valor – R\$	Recurso
358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	521.250,00	Estado – FR 02
414	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – PJ	173.750,00	Estado – FR 02
		Total	695.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º.



Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 13 de fevereiro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo